LEI Nº 1.764 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

"CRIA O DIA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono a seguinte lei Municipal:

ART. 1º - Fica criado no Município de Cachoeiras de Macacu o "Dia da Imigração Japonesa".

ART. 2º - O "Dia da Imigração Japonesa" será comemorado no dia 18 de junho:

Parágrafo único - Fica determinado que o "Dia da Imigração Japonesa" deverá fazer parte do calendário de eventos do Município de Cachoeiras de Macacu.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Carlos de Melo da Silva- Vereador do PV.